



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



**2º Aditivo ao Contrato nº 19/2013
PA nº 853/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE TÉCNICO
EM CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA START
SERVIÇOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua dos Afogados, 660, Centro, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG nº 020943692002-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, na forma constante no despacho, firmado no doc. 58 do PA nº 2359/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- Prorrogar vigência do Contrato 19/2013;
- Repactuação dos valores inicialmente contratados, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 19/2013 e IN nº 02/2008 da SLTI do MPOG e planilha de custos e formação de preços, postada em doc. 52 do protocolo nº 2359/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 19/2013, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de técnico em construção civil, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 26/04/2013, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de abril de 2015 a 26 de abril de 2016.

Aditivo nº 2 ao CT nº 19/2013

1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo o **valor mensal** contratual passa de **R\$ 18.081,28** (dezoito mil, oitenta e um reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 20.565,87** (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Único – O valor anual dos serviços passa de **R\$ 216.975,38** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) **para R\$ 246.790,50** (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada apresentará complementação à garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, bem como da Apostila N° 03/2014, correspondente a **R\$ 2.420,80** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, consoante Cláusula Nona do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Pelo presente Termo Aditivo, **os efeitos financeiros** repactuados surtirão efeitos a contar de **1º de janeiro de 2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16 REGIÃO

TAMARA ARAUJO DA SILVA
STARI SERVIÇOS LTDA-ME.

Testemunhas:

1) 
Identificação: 308161078

2) 
Identificação: